



LEI Nº 5.732/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA 2022-2025, LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 46.758,44 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

0264 - Piso Gaúcho Regular - Cofinanciamento Estadual

Objetivo:

Cofinanciar serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais ofertados pelo município, complementando o financiamento federal e municipal existente

Ação: 2472- Custear ações socioassistenciais executadas pelo município, visando a manutenção, qualificação e melhorias das ofertas

Produto: Atendimento Social as Famílias

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da **Lei 5655/2024 de 22/11/2024** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

11.02

SECRETARIA MUN DESENV SOCIAL, ASSIST DIREITOS HUMANOS E POLITICAS INCLUSIVAS

0264 - Piso Gaúcho Regular - Cofinanciamento Estadual

Objetivo:

Cofinanciar serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais ofertados pelo município, complementando o financiamento federal e municipal existente

Ação: 2472- Custear ações socioassistenciais executadas pelo município, visando a manutenção, qualificação e melhorias das ofertas

Produto: Atendimento Social as Famílias



RECURSO: 2661
DETALHAMENTO: 1474
VALOR: R\$ 46.758,44

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro até o limite de R\$ 46.758,44 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024** que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUN DESENV		
11.02 SOCIAL, ASSIST DIREITOS HUMANOS E		
POLITICAS INCLUSIVAS		
	Custear ações socioassistenciais executadas pelo município, visando a manutenção, qualificação e melhorias das ofertas	R\$ 46.758,44
08245026424720000		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 1.758,44
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

ART 4º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 46.758,44
– Detalhamento 1474– Piso Gaúcho	

ART 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., 03 DE JUNHO DE 2025.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EBD-2120-AD28-5019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 03/06/2025 11:17:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 03/06/2025 11:21:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/6EBD-2120-AD28-5019>